



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 268/2021

Requer informações a respeito do cumprimento da Lei Municipal nº 10.018

Considerando que a Lei Municipal nº 10.018, de 5 de agosto de 2020, de autoria do vereador Rafael de Angeli, constitui informação de interesse coletivo ou geral, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, estando submetida às regras de acesso à informação estabelecidas na mencionada lei, os nomes, cargos e jornadas de trabalho dos empregados, bem como os nomes dos sócios de empresas prestadoras de serviços terceirizados que atuam junto à Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araraquara;

Considerando que os serviços terceirizados de que trata a lei são os de mão de obra em geral, tais como os de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transporte, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

Considerando que as empresas terceirizadas devem apresentar todos os dados à contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato administrativo e, após este prazo, mensalmente;

Considerando ainda que o descumprimento da lei sujeita as empresas prestadoras de serviços terceirizados ao pagamento de 10 (dez) UFMs (Unidades Fiscais Municipais),

Requeremos, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Edinho Silva, no sentido de encaminhar, a essa Casa de Leis, as seguintes informações documentadas:

1. As empresas terceirizadas estão apresentando, dentro do prazo, os dados exigidos por lei?
2. Por que as informações não estão lançadas e divulgadas no Portal da Transparência do Município de Araraquara?

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 26 de março de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RAFAEL DE ANGELI, CARLÃO DO JOIA, JOÃO CLEMENTE, LINEU CARLOS DE ASSIS, LUNA MEYER, MARCHESE DA RÁDIO, MARCOS GARRIDO